

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Ateliers Municipais do Porto

Comunica-se a todos os interessados a abertura do período para apresentação de candidaturas aos Ateliers Municipais, programa de apoio à criação artística na cidade do Porto.

- 1.) Os termos e condições de atribuição de apoio tendo em vista a atribuição de ateliers para artistas visuais da cidade do Porto constam do regulamento em anexo.
- 2.) O programa prevê a atribuição de 6 (seis) ateliers municipais, titulada por contrato de cedência de espaço por um período de 3 (três) anos, destinados à atividade artística de entidades que desenvolvam trabalho na área das artes visuais, com a seguinte configuração:
 - a) **Pólo I** – 4 (quatro) ateliers o complexo Ateliers da Lada, sito no Largo dos Arcos da Ribeira, 114:
 - i) Atelier 1 com área de 43,9 m²;
 - ii) Atelier 2 com área de 30,4 m²;
 - iii) Atelier 3 com área de 45,8 m²;
 - iv) Atelier 4 com área de 45,6 m²
 - b) **Pólo II** – 2 (dois) ateliers sitos na Rua da Ribeira Negra, 53, 1º andar:
 - i) Atelier 5 com área de 15,6 m²;
 - ii) Atelier 6 com área de 13 m².
- 3.) Os ateliers do **Pólo I** destinam-se à atividade artística individual, conjunta ou coletiva, enquanto os ateliers do **Pólo II** se destinam exclusivamente à atividade artística individual.
- 4.) Podem candidatar-se aos Ateliers Municipais todas as entidades, singulares ou coletivas, que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:
 - a) Sejam sediadas na cidade do Porto;
 - b) Desenvolvam o seu trabalho profissional na área das artes visuais;
 - c) Estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;
 - d) Tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;
 - e) Possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
 - f) Não se encontrem, por qualquer razão, em situação de incumprimento perante o Município do Porto.
- 5.) A apresentação de candidaturas é feita exclusivamente por via eletrónica, devendo por cada candidatura ser remetido um documento pdf único com o máximo de 10 páginas, excetuando-se a este limite as declarações exigidas ou cartas abonatórias, e contendo os elementos referidos na Clausula Oitava do regulamento do concurso.
- 6.) As candidaturas devem ser enviadas para o endereço **plaka@agoraporto.pt** entre 20 de julho de 2020 e 14 de agosto de 2020.
- 7.) O júri que procede a avaliação das candidaturas é designado pela Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M. e composto por cinco pessoas, sendo três de reconhecido mérito na área da arte contemporânea, como membros efetivos — Sérgio Fazenda Rodrigues (arquiteto e curador), Luiza Teixeira de Freitas (curadora) e Pedro Barateiro (artista visual) — e dois representantes do Departamento de Arte Contemporânea e Cinema da Ágora — Cultura e Desporto, E.M., como suplentes — Nuno Rodrigues e Ana Brito.
- 8.) As candidaturas são apreciadas pelo júri, com base nos elementos apresentados pelos candidatos, de acordo com o que estabelece a Clausula Décima Primeira do regulamento de concurso.
- 10.) Pedidos de esclarecimento sobre a aplicação deste aviso ou sobre os termos e condições de atribuição devem ser formulados utilizando o endereço de correio eletrónico: **plaka@agoraporto.pt**.

